



PROJETO DE LEI Nº 092 /2025

**Autor: Vereador Leonardo Barbosa
Partido PSB**

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento da Copa Pau Brasil de Futsal como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata.

O VEREADOR Leonardo Barbosa da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata a Copa Pau Brasil de Futsal, evento esportivo tradicional, de relevante interesse social, cultural e esportivo para a comunidade local.

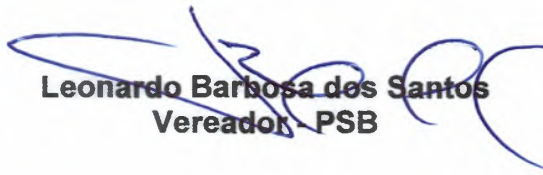
§ 1º O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo recai sobre as manifestações, práticas, tradições e valores sociais associados ao evento, preservando seu caráter histórico e cultural.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não implica a criação de despesa obrigatória de caráter continuado ou a instituição de novas obrigações financeiras ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Qualquer ação de preservação, proteção ou incentivo à Copa Pau Brasil de Futsal por parte do poder público municipal deverá ser realizada em conformidade com as dotações orçamentárias existentes, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.


Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador - PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM

Senhores Vereadores,

A presente proposição legislativa visa o reconhecimento da **Copa Pau Brasil de Futsal** como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata**. A iniciativa representa um ato de valorização da história e das tradições locais, conferindo a esta competição esportiva o status que ela conquistou ao longo de sua trajetória.

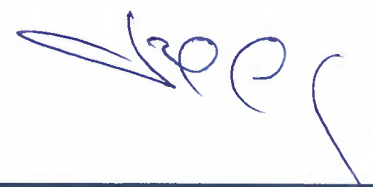
Desde a sua primeira edição, em 2005, a Copa Pau Brasil de Futsal firmou-se como um pilar de integração social e de fomento à cidadania em nosso município. Mais do que um simples torneio esportivo, o evento se tornou uma manifestação cultural, capaz de reunir comunidades, inspirar jovens e fortalecer vínculos sociais. Sua notável resiliência, demonstrada no retorno em 2017 após um breve hiato, atesta a sua relevância e o profundo enraizamento na identidade de nossa cidade.

O reconhecimento formal como patrimônio cultural imaterial, conforme a legislação municipal e em consonância com o que dispõe a **Constituição Federal de 1988** e a **Constituição do Estado de Pernambuco**, é o passo necessário para garantir a perenidade dessa manifestação. Este título simboliza a proteção e o compromisso do poder público com a preservação de um legado que une esporte, cultura e o desenvolvimento humano.

Ao declarar a Copa Pau Brasil de Futsal como patrimônio imaterial, o município assume a responsabilidade de protegê-la e incentivá-la. Contudo, é fundamental ressaltar que a presente lei não cria novas despesas ou obrigações financeiras diretas para o Poder Executivo. Qualquer apoio ou investimento futuro na competição será realizado em estrita conformidade com as dotações orçamentárias já existentes e aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o planejamento estratégico do Plano Plurianual (PPA).

A aprovação deste projeto de lei consolidará um marco para o esporte e a cultura de São Lourenço da Mata, assegurando que as futuras gerações possam continuar desfrutando e participando dessa valiosa tradição.

Conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação desta relevante proposição.



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM